



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

- Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.03 - SM de Governo e Negócios Jurídicos

02.03.01 - Gabinete do Secretário – SEGOV

04 122 0015 2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades

067 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

Unidade: 02.13 – FUNDEB

02.13.01 – Departamento Executivo da FUNDEB

12 361 0102 2205 - Manut. das Atividades 40% - Vencimentos

436 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 28.000,00

Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

02.20.02 - Departamento de Extensão Rural

04.122.0129.2254 - Manutenção do Fundo do Desenv. Rural

561 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.000,00

Total...R\$ 59.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Unidade: 02.03 - SM de Governo e Negócios Jurídicos

02.03.01 - Gabinete do Secretário – SEGOV

04 122 0015 2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades

070 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

02.13.01 – Departamento Executivo da FUNDEB

12 361 0102 2205 - Manut. das Atividades 40% - Vencimentos

435 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

02.20.02 - Departamento de Extensão Rural

04.122.0129.2254 - Manutenção do Fundo do Desenv. Rural

565 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Total...R\$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Outubro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal de Educação

Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/10/2011

Neiva de Barros Oliveira